

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CONTÁBIL DA SUSEP (CCS)

31/maio/2016 (INÍCIO – 10h, TÉRMINO – 12h)

PARTICIPANTES:

Susep

Diogo Abranches de Albuquerque

Elder Vieira Salles (Coordenador Geral da CGMOP)

Marcos Gonçalves Visgueiro (Coordenador da CFIP1)

Rodrigo da Silva Santos Curvello

Roberto Suarez Seabra (Coordenador da COPRA)

Thiago Pedra Signorelli (Coordenador da COMOC)

CNseg

Getúlio Guidini

Luiz Pereira de Souza

Fenseg

Jorge Luiz de Oliveira Junior

Laênio Pereira dos Santos

Fenaprevi

Elizeu da Silva Souza

Javier Miguel López

Fenacap

João Augusto S. Xavier

Fenaber

Francisco Lima

Fred Martins Curquejo

Ibracon

Roberto Paulo Kenedi

Carlos Eduardo Sá da Matta

ABERTURA

A reunião foi aberta pelo Coordenador da COMOC, que iniciou os trabalhos dando as boas-vindas aos presentes. Em seguida, foi iniciada a pauta proposta.

1. ASSUNTOS EM DISCUSSÃO

1.1 Liquidação parcial dos sinistros dos contratos proporcionais

O representante da FENABER trouxe discussão que vem enfrentando com os auditores em relação à liquidação parcial de sinistros. Segundo o representante, a auditoria não estaria de acordo com o modelo de compensação dos saldos a receber e a pagar antes da liquidação financeira.

O Coordenador da COPRA se manifestou afirmando que a orientação da Susep prevê a possibilidade de liquidação parcial sem movimentação financeira desde que, na data-base da publicação do balanço, a conta técnica já esteja definida com base em documento que comprove não haver discussão sobre os valores. Ressaltou, ainda, que nesse caso não se trataria de compensação e sim de liquidação parcial.

O representante do IBRACON destacou que a compensação via de regra não é permitida, sendo aceita apenas quando preenche os requisitos exigidos pelas IFRSs e, mesmo nesse caso, será somente para fins de apresentação das demonstrações contábeis. No caso da liquidação parcial, a supervisionada deve possuir uma documentação suporte que forneça à auditoria o conforto necessário para se certificar de que não haverá discussão sobre os saldos objeto de ajuste de contas.

1.2 Contabilidade do Prêmio de Ajuste dos contratos não proporcionais

O representante da FENABER informou que a alteração da orientação de provisões técnicas realizadas em fevereiro de 2016 mudou a forma de contabilização do Prêmio de Ajuste dos contratos não proporcionais. Na orientação anterior, aprovada na comissão de Resseguros, teria sido definido que o Prêmio de ajuste seria reconhecido como prêmio ganho, porém na nova

orientação esse Prêmio deve ser diferido. Nesse sentido, uma parte das resseguradoras estaria contabilizando o prêmio de ajuste diretamente como prêmio ganho.

A FENABER não chegou a um consenso sobre qual modelo seria o tecnicamente mais adequado e, tendo em vista a intenção em não se alterar a orientação de resseguro esse ano, propôs a prorrogação do prazo de adaptação, que inicialmente está previsto para dezembro de 2016.

O Coordenador da COPRA informou que o diferimento deveria considerar o período desde o início do contrato e não apenas o momento do ajuste.

O representante da CNSEG informou que o assunto foi discutido, porém ainda não se esgotou o debate em todas as comissões da confederação. Ressaltou, contudo, que o prazo de implementação não foi discutido.

O Coordenador da COMOC concordou com o posicionamento do Coordenador da COPRA e ponderou que o prazo para adaptação pode ser objeto de discussão devido aos impactos operacionais.

O representante do IBRACON esclareceu que não se trata de correção de erro, uma vez que o ajuste é prospectivo, com base na diferença entre a estimativa inicial e o apurado no período.

O Coordenador Geral da CGMOP solicitou que o assunto fosse levado para a comissão conjunta, bem como outros temas relacionados a resseguro que possam ser objeto de uma discussão mais aprofundada.

1.3 Questionário Trimestral

O Coordenador da COMOC se manifestou sobre a proposta de alterar o envio do FIP relativo ao questionário trimestral para ficar adequado a prazo de entrega da respectiva avaliação dos auditores independentes. Nesse sentido, propôs que seja permitida a recarga do questionário sem penalizações até a data de entrega da avaliação dos auditores sobre as respostas encaminhadas pelo FIP.

O Coordenador da COMOC informou que uma versão atualizada do questionário trimestral será encaminhada por e-mail aos representantes da comissão, para finalização das discussões na reunião de julho.

1.4 Alterações da norma contábil para 2017

O Coordenador da COMOC recuperou a discussão da última reunião, na qual houve o posicionamento da comissão em se incluir nos valores de redução ao valor recuperável os riscos vincendos. Destacou que, nos casos de cosseguro, resseguro e retrocessão, os atrasos em função de discussões operacionais, não relacionados a riscos de crédito do devedor, podem gerar a redução em um valor significativo.

O representante do IBRACON considera que, nos casos onde o crédito está em discussão, não está caracterizado um crédito inadimplido se houver uma documentação apropriada. Destacou, ainda, que o modelo atual, segundo as IFRSs, é de perda incorrida e não de perda esperada, o que não exige a supervisionada de uma análise individualizada dos créditos a vencer para identificar indícios de perda.

O Coordenador da COMOC ressaltou que o objetivo é estabelecer requisitos mínimos, mas sem engessar o estudo de recuperabilidade de créditos da supervisionada.

O representante da FENAPREVI questionou se a redução ao valor recuperável por devedor seria a mais adequada em relação a redução por apólice, já que muitas vezes o segurado possui diversos produtos onde a inadimplência em um determinado produto não significa necessariamente que ele não irá manter o pagamento em outros produtos.

O Coordenador da COMOC considera que, nos casos onde não há estudo, o procedimento deve ser por devedor, mas, no caso de existência de estudo, poderia ser discutida a melhor forma de realizar a redução.

Ficou acordado que seria enviada por e-mail uma versão atualizada das mudanças previstas para finalização das discussões na reunião de julho.

Próxima Reunião:

Agendamento

Reunião da Comissão Conjunta Contábil e Atuarial